



**PORTARIA Nº. 01, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que determina a Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o que determina a Lei Federal Nº 12.696, de 25 de julho de 2012, especificamente, no art. 134;

**CONSIDERANDO**, ainda, a ata de eleição dos membros titular e suplentes do Conselho Tutelar do Município de Milagres;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de convocação de suplente, vez que o colegiado não pode prescindir de número de membros.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias aos Conselheiros Tutelares deste Município, obedecendo à lista abaixo:

<b>Nº</b>	<b>NOME</b>	<b>MÊS</b>
01	CLEMENTINA ALMEIDA DE OLIVEIRA SOUZA	FEVEREIRO
02	MARIA APARECIDA GONÇALVES SANTOS GONÇALVES	MARÇO
03	MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS SILVA	ABRIL
04	ANDREZA BARROS DA SILVA	MAIO
05	MICHAEL JONH SILVA LEITE	JUNHO

**Art. 2º** - Convocar o suplente dos Conselheiros Tutelares para substituí-los nas férias de acordo com a tabela constante do art. 1º, desta Portaria;

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Milagres, em 29 de janeiro de 2018.

  
**CEZAR ROTONDANO MACHADO**  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Milagres  
Gabinete do Prefeito

---

PORTARIA nº 02 de 30 de JANEIRO de 2.018.

**DISPÕE SOBRE LICENÇA  
PRÊMIO SEM VENCIMENTO,  
PARA TRATAR DE INTERESSE  
PARTICULAR.**

**O Município de Milagres**, Estado da Bahia, por seu prefeito, no uso de uma de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora **DANUZIA FIGUEIREDO CORREIA**, para que lhe seja concedida licença sem vencimento pelo prazo de 02 (dois) anos;

**CONSIDERANDO** que a administração poderá remanejar pessoal para responder pelas atividades da requerente;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 99, do Estatuto do Servidor Público do Município de Milagres, Lei nº 251/1.993,

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder licença sem vencimento à servidora **DANUZIA FIGUEIREDO CORREIA**, matrícula/cadastro 9931, cargo Auxiliar de Serviços Gerais, pelo prazo de 02(dois) anos, a contar de 01/02/2.018, com base no art. 99, da Lei nº 251/1.993;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Milagres, Bahia, em 30 janeiro de 2.018.



CÉZAR ROTONDANO MACHADO

**Prefeito.**



Prefeitura Municipal de Milagres  
Gabinete do Prefeito

---

PORTARIA Nº 003/2018,

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

**“Dispõe sobre a Exoneração da servidora Maria do Bom Conselho dos Santos e dá outras providências.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MILAGRES, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei, e

**CONSIDERANDO** que o art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, estabelece que cargo em comissão é de livre nomeação e exoneração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar a servidora Maria do Bom Conselho dos Santos, do cargo de confiança do Setor de Emissão de CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, neste Município.

**ART. 2º**- A referida servidora voltará as suas atividades normais de efetiva, em seu cargo de Auxiliar da Administração.

**ART. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpre-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES-BA**, em 01 de fevereiro de 2018.



CEZAR ROTONDANO MACHADO  
Prefeito Municipal

Av. João Leal Sales – Centro – Milagres – Bahia  
Tel: (75) 3545-2101

**PORTARIA Nº. 04, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que determina a Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o que determina a Lei Federal Nº 12.696, de 25 de julho de 2012, especificamente, no art. 134;

**CONSIDERANDO**, ainda, a ata de eleição dos membros titular e suplentes do Conselho Tutelar do Município de Milagres;

**CONSIDERANDO**, considerando a necessidade de convocação de suplente, vez que o colegiado não pode prescindir de número de membros;

**CONSIDERANDO** que a 1ª Suplente foi convocada desde o dia 29/01/2018, conforme Edital CMDCA de nº 01/2018, e, ainda, foi notificada pessoalmente, mas até a presente data não compareceu para tomar posse de seu cargo;

**CONSIDERANDO** que o princípio da continuidade do serviço público;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar a 2ª Suplente do Conselho Tutelar deste Município para substituir os Conselheiros Tutelares Titulares em seus períodos de férias, de acordo com a Portaria de nº 01 de 29 de janeiro 2018.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Milagres, em 15 de fevereiro de 2018.



**CEZAR ROTONDANO MACHADO**  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Milagres  
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 006 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA  
QUE ESPECIFICA.**

**CÉZAR ROTONDANO MACHADO**, Prefeito do Município de Milagres, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 102, caput, da Lei nº 251/93 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Milagres).

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora **ZULENY BARRETO GOVEIA DA CRUZ**, visando gozar licença prêmio;

**CONSIDERANDO** que a referida servidora preenche os requisitos no sentido do atendimento ao pleito;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 102, caput, da Lei Municipal 251/93, (Estatuto do Servidor Público de Milagres).

**RESOLVE**

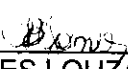
SERVIDORA	MATRICULA	CARGO	SECRETARIA	PERIODO
ZULENY BARRETO GOVEIA DA CRUZ	2921	AUXILIAR ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	DE 01/03/2018 À 30/05/2018

Art. 1º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE MILAGRES/BA, Aos 26 de fevereiro de 2018.

  
CÉZAR ROTONDANO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

  
MARIA DENILZA SILVEIRA AMARAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

  
MARIA DE LOURDES LOUZADO BARRETO GOMES  
DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS



Prefeitura Municipal de Milagres  
Gabinete do Prefeito

---

PORTARIA Nº 007 DE 01 DE MARÇO DE 2018.

DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO SEM  
VENCIMENTO, PARA TRATAR DE INTERESSE  
PARTICULAR.

O Município de Milagres, Estado da Bahia, por seu Prefeito, no uso de uma de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora **CLAUDIA CARDOSO CINTRA DOS SANTOS**, para que lhe seja concedida licença sem vencimento pelo prazo de 02(dois) anos;

**CONSIDERANDO** que a administração poderá remanejar pessoal para responder pelas atividades da requerente;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 99, do Estatuto do Servidor Público do Município de Milagres, Lei nº 251/1.993,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder licença sem vencimento á servidora **CLAUDIA CARDOSO CINTRA DOS SANTOS**, CPF: 931.278.395-53, cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), pelo prazo de 02(dois) anos a contar de 01/03/2018, com base no art. 99, da Lei nº 251/1.993;

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Milagres Bahia,  
em 01 março de 2018.



**CÉZAR ROTONDANO MACHADO**

*Prefeito Municipal*